



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 038/2023 – GAB/SEME/PMS**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1.343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das normas básicas sobre o direito de aprender de cada aluno e assegurar a aprendizagem nas escolas municipais de Santana – AP, previstas na LDB, Lei nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e Plano Municipal de Educação, Lei nº 1078, de 2015, que aponta a formação continuada dos profissionais da educação como uma das formas de valorização do magistério e para a melhoria da qualidade da educação;

**CONSIDERANDO** a dimensão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Santana (SEME), torna-se necessário a criação do Núcleo de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - NUFOC, com o objetivo de organizar as ações educativas e pedagógicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo Permanente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Município de Santana/AP, cujo objetivo é dar continuidade nas formações e capacitações de todos os profissionais de educação da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** Designar os servidores públicos para compor Núcleo Permanente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – NUFOC em atendimento à rede pública de ensino do Município.

- I - JOSÉ ADNILTON OLIVEIRA FERREIRA (Especialista em Educação/Supervisor - Coordenador do NUFOC-SEME);
- II - RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS; (Professor PEB-II);
- III - JOÃO SÉRGIO GUEDES DOS SANTOS; (Professor PEB-II);
- IV - SOLANGE COSTA DA SILVA; (Professor PEB-I);
- V - ROSILMA LOBATO PINHEIRO; (Professor Técnica Pedagoga PEB-I);
- VI - ERIC FERREIRA AMIM; (Chefe Darce);
- VII - JOSENEIDE SILVA CAVALCANTE. (gerente executiva de projetos estratégicos da Educação).

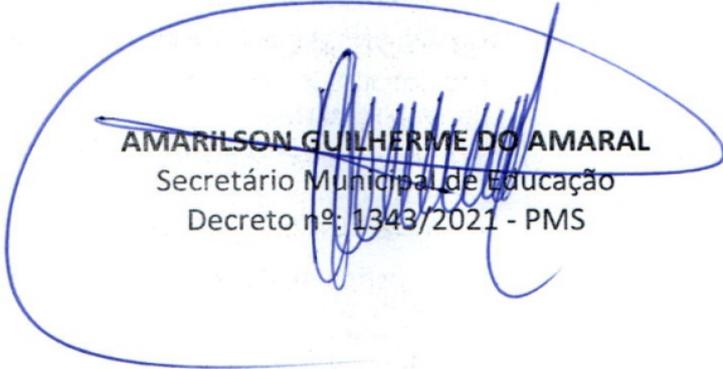


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE**

**Art. 3º** A nomeação no que se refere ao Artigo 2º não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº: 1343/2021 - PMS